



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 025/2025

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025 - SEMAD**, referente ao procedimento **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025 - PMB**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MC DOURADO NO EVENTO SASSARICANDO NA ROÇA 2025**.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O procedimento adotado foi de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** previsto na Lei Federal nº 14.133/21, inciso II do artigo 74.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo foi realizado com amparo legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e está devidamente autuado;

Constam nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD, fls. 01 e 01v;
- Autuação do processo, fl. 02;
- Despacho à SECULT, para formalização do ETP e TR, fl. 03;
- Espelho de e-mail, fl. 04;
- Proposta financeira, fl. 05;
- Publicação em jornal, fls. 06 e 09;
- Habilitação jurídica e técnica, regularidade fiscal e trabalhista e documento do empresário, fls. 10 a 24;
- Despacho à SEMAD encaminhando ETP e TR, fl. 25;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, fls. 26 a 30;
- Termo de Referência, fls. 31 a 35;
- Declaração da Escolha, fl. 36;
- Justificativa do Preço Proposto, fl. 37;
- Despacho a SEFIN, com posterior encaminhamento ao gabinete para autorização, fl. 38;
- Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 39 e 40;
- Autorização para realização da contratação, com posterior encaminhamento a Comissão de Licitação, fl. 41;
- Portaria dos fiscais do Contrato, fls. 42;
- Autuação do processo pela Licitações e Contratos, fl. 43;
- Minuta do Contrato, fls. 44 a 49;
- Despacho a assessoria jurídica e ao controle interno, fl. 50;
- Parecer Jurídico, fls. 51 a 57.



III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido das formalidades legais em todas as fases podendo a administração pública dar sequência a realização da contratação e execução da despesa, se for o caso, em favor da empresa **WAGNER S DA SILVA LTDA, CNPJ: 41.915.444/0001-34**, no valor total de **R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**.

DECLARA ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos a comissão de licitação para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Benevides/PA, 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. 017/2021 - Mat. 0113593